

carreira de operário qualificado/jardineira, com a remuneração correspondendo ao escalão 4, índice 170.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

301125279

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 69/2009

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico Superior Jurista Principal (Processo n.º 42.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 11 de Dezembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados em 1.º e 2.º lugares no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico Superior Jurista Principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso datado de 29 de Setembro de 2008 e afixado nos serviços em 06 de Outubro de 2008, e que são os seguintes:

- 1.º Natividade Teixeira Lopes Moutinho
- 2.º João Manuel Arsénio Ferreira

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

11 de Dezembro de 2008. — No uso da competência subdelegada, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

301087355

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 70/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 09 de Dezembro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio por reclassificação profissional, para a categoria de Técnica 2.ª classe (Relações Públicas) do Grupo de Pessoal Técnico, a funcionária Marlene Augusta Mendes Silva, após 12 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º alínea e), conjugado com o artigo 114.º alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

301087663

Aviso n.º 71/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 12 de Dezembro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio por reclassificação profissional, para a categoria de Técnica 2.ª classe (Contabilidade e Administração) do Grupo de Pessoal Técnico, a funcionária Sónia Cristina Sousa Santos, após 12 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º alínea e), conjugado com o artigo 114.º alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

301094507

Aviso n.º 72/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 12 de Dezembro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio por reclassificação profissional, para a categoria de Assistente Acção Educativa do Grupo de Pessoal Apoio Educativa, a funcionária Ângela Fernanda Ferreira Pinto, após 12 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º alínea e), conjugado com o artigo 114.º alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

301094791

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 73/2009

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por meu despacho datado de 15 de Dezembro de 2008, procedi à contratação por tempo indeterminado, de Nuno Miguel Carvalho Mendes, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por decorrência do n.º 6 e alínea b), do n.º 2, ambos do artigo 117.º, da referida Lei n.º 12-A/2008, para a carreira/categoria de Sonoplasta, a remunerar pelo escalão 1, índice 181, da respectiva carreira, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida actual de € 603,83, com início de produção de efeitos a 17 de Dezembro de 2008, inclusive.

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301134804

Aviso n.º 74/2009

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por meu despacho datado de 15 de Dezembro de 2008, procedi à contratação por tempo indeterminado, de Túlita Rodrigues Paiva, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por decorrência do n.º 6 e alínea b), do n.º 2, ambos do artigo 117.º, da referida Lei n.º 12-A/2008, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Engenheiro Geólogo) de 1.ª Classe, a remunerar pelo escalão 1, índice 460, da respectiva carreira, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida actual de 1.534,61 €, com início de produção de efeitos a 17 de Dezembro de 2008, inclusive.

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301134723

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Edital n.º 1/2009

Plano de Pormenor para Empreendimento Turístico da Herdade da Abrunheira

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 24.11.2008, aprovou, a alteração nos limites da área de intervenção do Plano de Pormenor para Empreendimento Turístico da Herdade da Abrunheira, passando de 420 ha para 446 ha, cuja necessidade de elaboração havia sido deliberada na reunião de Câmara de 07.05.2007, ao abrigo da contratualização prevista no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º da legislação atrás referida, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Todas as sugestões e informações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300-186 Portalegre.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o concelho.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 75/2009

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Bombeiro Chefe, da carreira de Bombeiro Municipal, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 106/2002, de 13 de Abril, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento — vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 256, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

5 — Conteúdo funcional: o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais do Concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprida as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Bombeiro Subchefe, carreira de Bombeiro Municipal, com pelo menos 3 anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e aproveitamento em curso de promoção nos termos da alínea a) do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual, deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157, Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de Contribuinte), situação militar e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticadas dos mesmos;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

f) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo do curso de Promoção;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e), e f), do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

Aprovação em curso de Promoção;

Avaliação Curricular.

15.1 — Classificação final dos candidatos — A Classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética da classificação do curso de Promoção e da Avaliação Curricular de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CCP + AC)/2$$

em que:

CF = Classificação final;

CCP = Classificação de curso de Promoção;

AC = Avaliação Curricular

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;